



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 002, de 07 de Março 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõem sobre o relatório de atividades do programa Bolsa Família - Auxílio Brasil da 1ª e 2ª vigência de 2021 e o plano de ações do Programa Auxílio Brasil da 1ª e 2ª vigência para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por “ad referendum”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o Relatório de Atividades do programa Bolsa Família - Auxílio Brasil da 1ª e 2ª vigência de 2021 foi acompanhado por técnicos da Secretaria de Saúde;

Considerando as condicionalidades do Programa Auxílio Brasil e que o Relatório de Atividades do programa Bolsa Família - Auxílio Brasil da 1ª e 2ª vigência de 2022 foi elaborado por técnicos da Secretaria de Saúde;

Resolve:

Art. 1º – Aprova o relatório de atividades do programa Bolsa Família - Auxílio Brasil da 1ª e 2ª vigência de 2021 e bem como o plano de ações do Programa Auxílio Brasil da 1ª e 2ª vigência para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 002/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.


Márcio Manoel de Souza
Secretário Municipal de Saúde